



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 07

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 11/2018

PROCESSO Nº. 23348.005719/2018-49

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos permanentes de TI e softwares para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal Catarinense e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme segue:

“1) No Item 07 do Anexo I – Termo de Referência , Computador Administrativo é solicitado: “ Gabinete: Padrão ou Torre” e “ Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 90W, bivolt 110/220V....”

Devido a potencia solicitada de 90W da fonte, entendemos que para este item 07 poderão ser ofertado equipamento do tipo MINIDESKTOP, nosso entendimento está correto?

2)No Item 07 do Anexo I – Termo de Referência é solicitado: “Possuir Video Integrado, memória de video minima de 256 MB, possuir conexão VGA, Display Port e HDMI;

Entendemos que estas portas solicitadas referem-se somente as portas da placa mãe, nosso entendimento está correto?

3) No Item 06 e 07 do Anexo I – Termo de Referência é solicitado: “Garantia e suporte: O conjunto ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade on-site, mínima de 36 meses item 06 / 48 meses item 07 para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), sem custo adicional; A comprovação deverá ocorrer através de documentação de domínio público do fabricante, não sendo aceitas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, etc.;"

Cada edital ou cada cliente solicita um prazo de garantia diferente, inclusive este próprio edital consta prazos diferentes para cada item, desta foram entendemos que a comprovação solicitada refere-se apenas a modalidade de atendimento ON-SITE, nosso entendimento está correto? "

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, consultada a Área Técnica, segue resposta(s):

Resposta Questionamento 01: No Item 07 do Anexo I: pode ser aceito sim o tipo MINIDESKTOP.

Resposta Questionamento 02: No Item 07 do Anexo I: o edital deixa claro que deve "possuir conexão VGA, Display Port e HDMI", sem limitar aonde.

Resposta Questionamento 03: No Item 06 e 07 do Anexo I: a comprovação se refere a garantia de que a fabricante irá prestar de acordo com o solicitado no edital referente a cada item.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 11 de dezembro de 2018.

Pregoeiro